

Decreto nº 35/67

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º — Fica o Poder do Executivo municipal autorizado a reconstruir a estrada que liga de Vila Itaperuna à Fazenda

do Sr. manuel Camilo, neste município.

~~Art. 2º~~

Art. 2º - As Verbas para tais Fins ficará o Sr. Prefeito municipal autorizado a Pregar mãos de Verbas disponíveis do fundo Rodoviário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vígor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sola Benjamin Constant, 15 de junho
de 1967.

Ass. Donato Fideles Neto - Presidente